



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.415, DE 11 DE JULHO DE 2022.

**DENOMINA DE PRAÇA TIA ZINA - ZÓZIMA
LIBERATA DA SILVA, A PRAÇA SEM
DENOMINAÇÃO NO BAIRRO CENTRO NO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Tia Zina - Zózima Liberata da Silva, a praça pública atualmente sem denominação oficial situada entre as Ruas José Paulo da Silva, confluyente a Avenida Vereador Abrahão João Francisco, bairro Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura de Itajaí, 11 de julho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município